



REGULAMENTO

Época 2014 - 2015

FASE DE APURAMENTO DE INFANTIS - NÍVEL A FUTEBOL 7

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

1.01 - A Associação de Futebol de Castelo Branco organiza na época de 2014/2015 a Fase de Apuramento de Infantis Nível A, na qual participam:

Série A: Associação Desportiva da Estação “A”, Associação Desportiva Penamacorense, Sporting Clube da Covilhã A, Associação Desportiva Idanha-a-Nova, Clube Académico do Fundão “A”, União Desportiva de Belmonte, Associação Cultural e Recreativa e da Atalaia do Campo.

Série B: Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova, Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo “A”, Desportivo de Castelo Branco “A”, Sertanense Futebol Clube “A”, Sport Benfica e Castelo Branco “A”, Vilarregense Futebol Clube e Grupo Desportivo Vitoria de Sernache.

1.02 - A Fase de Apuramento de Infantis será disputada numa fase de 2 grupos, definidos por zona geográfica, a duas mãos.

1.03 - Apuram-se para disputar o Campeonato Distrital de Infantis os três primeiros classificados de cada grupo, e o 4º melhor classificado dos dois grupos, apurando-se os restantes para a disputa da Taça Distrital de infantis.

1.04 - A prova ocupará 14 jornadas, conforme sorteio efetuado em 18.09.2014, a realizar nas datas mencionadas no calendário.

Desempates

1.06 - Na 1ª fase, a classificação geral dos clubes que no final se encontrarem com igual número de pontos depende para efeito de desempate as disposições constantes do nº. 12 _ Classificação e Desempate do R.P.O. da F.P.F.

1.07 - As substituições de jogadores são volantes.

1.08 - A bola a utilizar nos jogos (circunferência não superior a 66 cm, nem inferior a 62 cm e no começo do jogo, não pesará mais de 390 gramas nem menos de 340 gramas – Bola nº.4).

1.09 - Os jogos terão a duração de 60 minutos, em duas partes iguais de 30 minutos, sendo o intervalo de 10 minutos.

1.10 - Fica excluída a obrigatoriedade das 3 últimas jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.

1.11 - Todos os jogos serão realizados ao sábado, podendo serem adiados, desde que haja acordo entre os dois clubes interessados e esse acordo seja comunicado por escrito, pelos clubes à A.F.C.B., com 12 (doze) dias de antecedência.

1.12 - Reserva-se à A.F.C.B. o direito de poder antecipar ou adiar qualquer, jogo ou jornada.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

2.01 - Só poderão participar na prova os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos Regulamentos em vigor.

2.02 - Todos os clubes com uma só equipa e que tenham jogadores nascidos em 2002 (2º ano do escalão) participam no nível A.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

- 2.03** - Clubes com equipas A, B ou C, os jogadores do Nível A para o Nível B, podem transitar em qualquer altura do campeonato, desde que sejam do ano de 2003 (1º ano).
- 2.04** – Na fase de apuramento de Infantis nível A, poderão participar atletas femininas nascidas em 2000.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 3.02** - É de cinco dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no n.º 3, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos desta taça serão realizados sem entradas pagas.
- 4.02** - A A.F.C.B. delega nos clubes a organização dos jogos.
- 4.03** - Os clubes visitados requisitarão o policiamento.

ARBITRAGEM

- 4.04** - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da A.F.C.B. a nomeação dos árbitros.
- 4.05** - Associação de Futebol de Castelo Branco suportará as despesas com as equipas de arbitragem, apenas e a uma equipa por competição, (outras equipas "B, C, D" as despesas serão suportadas pelo clube).

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

-

Nota final

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 15 de outubro de 2014.

A Direção da A.F.C. Branco